DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 21 de Janeiro de 2022 - Edição nº 147

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 15/2021: "Cria a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo."

- DECRETO Nº 16/2022: "Nomeia os membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Santa Tereza II."

- DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2022: "Altera o Decreto nº 13/2022 na forma que indica."

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8A0A6C87CA-9CC6EDE8AE-51A637FA0D-1CC23D9373

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 15/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Cria a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia

E considerando a necessidade de que haja fiscalização e acompanhamento no processo seletivo, para que todos os princípios constitucionais sejam cumpridos.

DECRETA:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes membros integrantes:

Maria Abreu Soares
Leonia Nunes Ribeiro David
Bruno Santiago Meira

Art. 2º. A Comissão acima descrita atuará em todos os atos necessários do Processo Seletivo, em conformidade com os princípios constitucionais, sobretudo com o da impessoalidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique se. Registre se. Cumpra se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 16/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia os membro do quadro diretivo e técnico da Escola Municipal Santa Tereza II"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as disposições da Leis Municipais nº 15/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. Adriana Costa Farias, portadora da Cédula de Identidade de n°. 1195640846 SSP/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF/ME sob o 015.939.035-45 para a função de confiança de Diretor da Escola Municipal Santa Tereza II, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. A funcionária ora nomeada entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 21 de janeiro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 17/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o Decreto nº 13/2022 na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL,

DECRETA

Art. 1º - O decreto nº 13/2022 de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **Art. 1º -** Fica vetada, de forma excepcional, a realização de eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, tais como festas, aniversários, formaturas, reuniões corporativas, no período entre as 00h e 00min do dia 13 de janeiro de 2022 às 24h00min do dia 30 de janeiro de 2022, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do novo Coronavírus bem como de outras doenças virais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2022.

José Carlos Vieira Bahia

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na execução orçamentária contábil em exercício com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento de receita; elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual; defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao TCM, TCE e TCU; emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de lei, decretos e atos normativos etc; da Secretaria Municipal de Finanças. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99. CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.021.821/0001-84, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.026-090. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA: 23/12/2021 a 31/12/2022. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na execução orçamentária contábil em exercício com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis, tais como: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento de receita; elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual; defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao tcm, tce e tcu; emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de lei, decretos e atos normativos etc; para atender o Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura como coparticipante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.318.543/0001-78 com sede na Av. Sete de Setembro, nº 167, Centro, na cidade de Tremedal – BA. **CONTRATADA:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.021.821/0001-84, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.026-090. VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 23/12/2021 a 31/12/2022. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria na execução orçamentária contábil em exercício com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal De Educação dos serviços contábeis, a saber: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento de receita; elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual; defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao tcm, tce e tcu; emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de lei, decretos e atos normativos etc. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura como coparticipante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.817.948/0001-03 com sede na Praça Leonel Pereira, Centro, na cidade de Tremedal – BA. **CONTRATADA:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.021.821/0001-84, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.026-090. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 23/12/2021 a 31/12/2022. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social em consultoria e assessoria na execução orçamentária contábil dos serviços contábeis, a saber: acompanhamento do processamento da despesa, lançamento de receita; elaboração de demonstrativo e balanços contábeis da prestação de contas mensal e anual; defesas e acompanhamentos de denúncias e processos junto ao tcm, tce e tcu; emissão de pareceres contábeis referentes a projetos de lei, decretos e atos normativos etc. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tremedal – Bahia, Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - BA, inscrita no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, e figura como coparticipante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.884.946/0001-72 com sede na Praça Ademario Pinheiro, s/n, Centro, na cidade de Tremedal – BA. **CONTRATADA:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.021.821/0001-84, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.026-090. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 23/12/2021 a 31/12/2022. Fundamento Legal: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93